PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D. O. M.
Em 15 / 09 / 99

LEI Nº. 100/99

Súmula: Cria o cargo de assessor de imprensa, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica criado na estrutura administrativa do Executivo Municipal o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, simbologia CC2, vencimento de R$ 1.000,00 (mil reais), com atribuição de responder pelos assuntos da Prefeitura Municipal relacionados com os órgão de comunicação e imprensa, em geral.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de outubro de 1999.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal